



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.329, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023 que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;
- a Deliberação nº 4156 de 19 de abril de 2023 que aprova a alteração da Deliberação nº 4.095 que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências.
- a Resolução SES/MG nº 8.145, de 13 de maio de 2022, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.297, de 17 de agosto de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), define os potenciais beneficiários, e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.695 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.
- a Pactuação CIB/Macro Centro nº 736, de 02 de maio de 2023, que trata da pactuação do Hospital Nossa Senhora de Lourdes do Município de Nova Lima - CNES 2117037 - como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE);
- a Pactuação CIB/ Macro Sul nº 206, de 08 de julho de 2022, que trata da pactuação da proposta de credenciamento da U-AVCE da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi;
- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 299ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2023.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que aprova a atualização dos valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE) nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.329, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.954, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.



Altera a Resolução SES/MG nº 8.596, de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores dos hospitais credenciamentos como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), e alteração dos hospitais potenciais beneficiários, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.329, de 17 de agosto de 2023, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação nº 4.095 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários e dá outras providências.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG 8.596 de 14 de fevereiro de 2023, que atualiza os valores dos hospitais credenciados como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), a alteração dos hospitais potenciais beneficiários, nos termos dos Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - A alteração de que trata o art. 1º refere-se à atualização dos hospitais credenciados na U-AVCE em conformidade com o Anexo Único desta Resolução, consoante critérios estabelecidos na Resolução SES/MG nº 7.522, de 19 de maio de 2021.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo consiste na inclusão dos seguintes hospitais:

I - Hospital Nossa Senhora de Lourdes (CNES: 2117037), município de Nova Lima, macrorregião Centro; e

II - Santa Casa de Misericórdia de Piumhi (CNES 2776006), município de Piumhi macrorregião Sul.

Art. 3º - Os hospitais de que trata o caput deste artigo receberão incentivo com recursos do Tesouro Estadual e os valores serão transferidos quadrimestralmente, para os Fundos Municipais de Saúde ou Entidades Beneficiárias, após assinatura do instrumento de formalização.

Art. 4º - O cronograma para credenciamento em Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE) segue o disposto no Art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.927, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Fica alterado o §1º do art. 3º da Resolução 8.596 de 14 de fevereiro de 2023 que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º - (...)

§ 1º - No exercício de 2023, as despesas decorrentes desta Resolução perfazem o valor total de R\$ 1.684.108,23 (um milhão seiscientos e oitenta e quatro mil cento e oito reais e vinte e três centavos) e correrão por conta da dotação orçamentárias da Implantação da Política Hospitalar Valora Minas - Módulo Valor em Saúde, Ação 4457, com as Dotações Orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4457.0001 339539 10.1 e 4291.10.302.157.4457.0001 335041 10.1. (...)” (nr)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.954, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº8.954, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

HOSPITAIS CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL (U-AVCE)

Macro	Município	CNES	Hospital credenciado	Frequência (2021)	Trombóli seem 11% dos casos	Teto por Hospital/ano(2023)	Teto por hospital/quadrimestre(2023)
Noroeste	Paracatu	210075 4	Hospital Municipal deParacatu	141	15,5	R\$ 53.698,41	R\$ 17.899,47
Leste	Governador Valadares	222204 3	Hospital Municipal	469	51,6	R\$ 178.613,87	R\$ 59.537,96
Sul	Pouso Alegre	212798 9	Hospital das Clin. Samuel Libanio PousoAlegre	270	29,7	R\$ 102.826,75	R\$ 34.275,58
Sul	Itajubá	220885 7	AISI Hospital de Clínicasde Itajubá	256	28,2	R\$ 97.494,99	R\$ 32.498,33
Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	209832 6	Hospital e Maternidade SãoJosé	184	20,2	R\$ 70.074,52	R\$ 23.358,17



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Centro Sul	Barbacena	369854 8	Hospital Regional de Barbacena - Dr. José Américo	180	19,8	R\$ 68.551,16	R\$ 22.850,39
Oeste	Itaúna	210578 0	Hospital Manoel Gonçalves	160	17,6	R\$ 60.934,37	R\$ 20.311,46
Oeste	Oliveira	214429 8	Hospital São Judas Tadeude Oliveira	322	35,4	R\$ 122.630,42	R\$ 40.876,81
Oeste	Pará de Minas	220606 4	Hospital Nossa Senhorada Conceição	52	5,7	R\$ 19.803,67	R\$ 6.601,22
Oeste	Campo Belo	219202 0	Santa Casa de Campo Belo	90	9,9	R\$ 34.275,58	R\$ 11.425,19
Oeste	Formiga	214237 6	Hospital São Luiz de Formiga	51	5,6	R\$ 19.422,83	R\$ 6.474,28
Jequitinhonha	Diamantina	213513 2	Santa Casa de Caridade	312	34,3	R\$ 118.822,02	R\$ 39.607,34



Centro	Ouro Preto	2163829	Santa Casa de Ouro Preto	161	17,7	R\$ 61.315,21	R\$ 20.438,40
Centro	Contagem	2200473	Hospital Municipal de Contagem	532	58,5	R\$ 202.606,77	R\$ 67.535,59
Centro	Betim	2126494	Hospital Público Regional Prefeito Osvaldo Rezende Franco	358	39,4	R\$ 136.340,65	R\$ 45.446,88
Centro	Nova Lima	2117037	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	113	12,4	R\$ 3.462,18	R\$ 13.848,72
Sudeste	Carangola	2764776	Casa de Caridade de Carangola	154	16,9	R\$ 58.649,33	R\$ 19.549,78
Sudeste	Ubá	2195437	Hospital Santa Izabel	264	29,0	R\$ 100.541,71	R\$ 33.513,90
Sudeste	Muriae	4042085	Casa de Caridade de Muriae - Hospital São Paulo	261	28,7	R\$ 99.399,19	R\$ 33.133,06
Sul	São	2146525	Santa Casa de Paraíso	186	20,5	R\$ 70.836,20	R\$ 23.612,07



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Sebastião do Paraíso						
Oeste	Lagoa Da Prata	2132877	Hospital São Carlos	70	7,7	R\$ 41.546,16	R\$ 13.848,72
Sul	Piumhi	2776006	Santa Casa de Misericórdiade Piumhi	165	18,2	R\$ 83.092,32	R\$27.697,44